



EDITAL Nº 06/2025 PPGLinC
SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE
NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL Nº 17/2025 CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura – PPGLinC da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de seleção interna para bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), Edital Nº 17/2025 da CAPES.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital está em consonância com e subordinação ao [Edital Nº 17/2025 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior \(PDSE\)](#) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que regulamenta o processo seletivo de distribuição de bolsas na modalidade sanduíche, bem como com os seus respectivos anexos, disponíveis em [Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\)](#), os quais os(as) interessados(os) em se candidatar devem acessar antes de se submeterem à seleção.

Importante assinalar que as bolsas serão destinadas aos discentes:

- I – que estejam regularmente matriculados no curso de doutorado;
- II – que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; e
- III – que possuam a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do EDITAL Nº 17/2025 CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do EDITAL Nº 17/2025 CAPES.

A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para o primeiro cronograma e de no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o segundo cronograma.

2 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II – não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III – estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;



IV – não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V – ter integralizado o número de créditos em disciplinas obrigatórias e optativas referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI – ter sido aprovado no exame de qualificação ou estar matriculado nessa atividade no semestre 2025.2 para candidatos ao primeiro cronograma ou ter aprovação no exame de qualificação no semestre 2026.1 para candidatos ao segundo cronograma;

VII – ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do EDITAL Nº 17/2025 CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do EDITAL Nº 17/2025 CAPES;

VIII – ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX – não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X – não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI – não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I – acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

II – demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

III – promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;

IV – informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I – ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II – pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.



3 DA SELEÇÃO INTERNA

O processo seletivo interno será realizado pela Comissão de Bolsas do PPGLinC. O programa indicará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação os doutorandos selecionados, em ordem de prioridade, levando em consideração os seguintes critérios, constantes [do Edital Nº 17/2025 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior \(PDSE\)](#):

- I – adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- II – a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III – pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- IV – adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas; e
- V – considerando a indivisibilidade de quotas, terão prioridade os planos de trabalho com maior duração para cada cronograma.

Os candidatos cuja documentação não estiver completa ou o prazo de conclusão de curso constante do histórico escolar for inferior a seis meses a partir da data de retorno ao Brasil serão desclassificados do processo seletivo.

4 DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá encaminhar, seguindo os prazos de cada cronograma, pelo formulário <https://forms.gle/fEXDF77U3ft7w8969> a seguinte documentação em um único PDF na seguinte ordem:

- I – Ficha de inscrição disponível no site do PPGLinC (Anexo I deste Edital);
- II – Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com, no máximo, 10 (dez) páginas, em fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, contendo os seguintes itens:

- Título e Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;
- Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- A metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto;

- Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
- Cronograma das atividades;
- Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
- Demonstração de parceira institucional estabelecido entre o orientador e o coorientador e potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;
- Planos de pesquisa que envolvam coleta de dados com seres humanos e/ou animais, deverão anexar aprovação do projeto de pesquisa no qual o plano se insere pelo Comitê de Ética;
- Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.

III – Currículo Lattes atualizado;

IV – Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

V – Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V, constante do EDITAL Nº 17/2025 CAPES;

V – Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II, constante do EDITAL Nº 17/2025 CAPES;

VI – Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III, constante do EDITAL Nº 17/2025 CAPES;

VII – Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

IX – Histórico escolar com aprovação no exame de qualificação ou comprovante de matrícula no qual conste a inscrição na respectiva atividade no semestre 2025.2 para candidatos ao primeiro cronograma ou declaração do orientador de que o/a estudante passará por exame de qualificação no semestre 2026.1 para candidatos ao segundo cronograma que ainda não tenham sido aprovados no exame de qualificação

5 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

5.1 Primeiro cronograma

Lançamento do Edital da Seleção Interna	02 de setembro de 2025
Período de inscrição	03 a 21 de setembro de 2025
Avaliação pela comissão	22 e 23 de setembro de 2025
Publicação do resultado preliminar (no site do PPGLinC)	23 de setembro de 2025
Período recursal	24 e 25 de setembro de 2025
Análise de recursos	26 de setembro de 2025



Publicação do resultado final	26 de setembro de 2025
Envio da inscrição pelo PPGLinC	Até 02 de outubro de 2025
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Até 07 de outubro de 2025
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes pela Pró-Reitoria ou órgão equivalente	13 a 17 de outubro de 2025
Publicação da relação das inscrições homologadas pela CAPES	A partir de 20 de outubro de 2025
Análise técnica das candidaturas pela Capes	20 de outubro a 07 de novembro de 2025
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos	A partir de 07 de novembro de 2025
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição.
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso pela CAPES	A partir de 17 de novembro de 2025
Início das atividades no exterior pelo bolsista	Janeiro e Fevereiro de 2026

5.2 Segundo cronograma

Lançamento do Edital da Seleção Interna	02 de setembro de 2025
Período de inscrição	01 a 31 de dezembro de 2025
Avaliação pela comissão	05 de janeiro de 2026
Publicação do resultado preliminar (no site do PPGLinC)	06 de janeiro de 2026
Período recursal	07 e 08 de janeiro de 2026
Análise de recursos	09 de janeiro de 2026
Publicação do resultado final	09 de janeiro de 2026
Envio da inscrição pelo PPGLinC	Até o dia 10 de fevereiro de 2026
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	4 de fevereiro até 4 de março de 2026
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes pela Pró-Reitoria ou órgão equivalente	12 de março a 02 de abril de 2026
Publicação da relação das inscrições homologadas pela CAPES	A partir de 8 de abril de 2026.
Análise técnica das candidaturas pela Capes	9 de abril a 22 de maio de 2026
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos	A partir de 26 de maio de 2026
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição.
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso pela CAPES	A partir de 4 de junho de 2026
Início das atividades no exterior pelo bolsista	Setembro e Outubro de 2026



6 DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recurso à Comissão de Seleção através do formulário <https://forms.gle/fEXDF77U3ft7w8969> no período estabelecido no item 5 deste edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- ✓ Esta Chamada é uma etapa do [Edital Nº 17/2025 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior \(PDSE\)](#);
- ✓ Uma vez finalizada sua aplicação no PPGLinC, cabe ao candidato providenciar a sua inscrição no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória;
- ✓ Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura;
- ✓ Informações complementares a este edital poderão ser acessadas pelos interessados através do [Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\)](#);
- ✓ A Coordenação do PPGLinC solicitará o cancelamento da bolsa do candidato aprovado que não obtiver aprovação no exame de qualificação até 30 dias antes do início do estágio no exterior.

Salvador, 02 de setembro de 2025

Carlos Felipe da Conceição Pinto

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura
Universidade Federal da Bahia



ANEXO I

DADOS DO(A) DOUTORANDO(A)		
Nome completo:		
CPF:	ORCID:	
Nº de Matrícula:		
E-mail:		
Telefone Residencial:	Celular:	
DADOS DO(A) ORIENTADOR(A) e COORIENTADOR(A) ESTRANGEIRO(A)		
Nome do(a) orientador(a):		
Nome do(a) coorientador (a) estrangeiro:		
Nome da instituição de destino:		
País da instituição de destino:		
Página web oficial da Instituição:		
DADOS DO PLANO DE PESQUISA		
Título:		
Período da bolsa Sanduíche	Início: / /	Término: / /

Salvador, _____ de _____ de _____

Assinatura do Doutorando